



Decreto N° 1836 - de 30 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 às dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------------|
| 2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 2.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

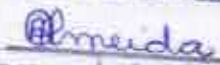
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------|-----------------|
| 2.06.01.10.301.0007.1.0019-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 2.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 2.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Janeiro de 2020


 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 30 / 01 / 2020

 Assinatura do Servidor